

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Biologia

Av. Pará, 1720 Campus Umuarama - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Telefone: (34) 3225 8638 - <http://www.portal.ib.ufu.br/> - direcao@inbio.ufu.br e assuntoseducacionais@inbio.ufu.br**EDITAL INBIO Nº 1/2026**

05 de maio de 2026

Processo nº 23117.019688/2026-37

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET BIOLOGIA UMUARAMA

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Biologia Umuarama.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) Categoria A: 00 vaga(s) para bolsista(s) e 04 vaga(s) para não bolsista(s);

b) Categoria B: 00 vaga(s) para bolsista(s) e 01 vaga(s) para não bolsista(s); e

c) Categoria C: 00 vaga(s) para bolsista(s) e 01 vaga(s) para não bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Ciências Biológicas, no 1º semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Ciências Biológicas da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, incluindo, obrigatoriamente, participação em reuniões administrativas semanais, realizadas às quartas-feiras, das 17h às 19h e demais atividades previamente agendadas, após o ingresso no Programa;

IV - Apresentar, no máximo, duas reprovações por disciplina, somadas, nos dois últimos semestres letivos cursados, considerando reprovações por nota e/ou frequência; e

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60 (sessenta), conforme registro oficial da UFU.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, em formato PDF:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

II - Atestado de Matrícula oficial;

III - Histórico Escolar oficial, emitido pelo sistema da UFU;

IV - Plano de Trabalho, sem qualquer identificação do(a) candidato(a), conforme Anexo II, sob pena de desclassificação;

V - Currículo Lattes atualizado, acompanhado de documentos comprobatórios organizados, numerados e apresentados na mesma ordem da Tabela de Pontuação (Anexo III), em arquivo único;

VI - Carta de Intenções.

4.2.1. As atividades informadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas.

4.2.2. O não envio de qualquer um dos documentos exigidos nos incisos I a VI do item 4.2. implicará no indeferimento da inscrição.

4.3. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.3.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrroraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo IV do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.4.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.5. Disposições finais das inscrições

4.5.1. A documentação deverá ser entregue em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfctTG--krFokUTvXMWG6-pa-JM_zxz2HpNC_6SUyjM_tXiTg/viewform

Google Forms

4.5.2. Para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá encaminhar solicitação por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail pspetbioufu@gmail.com, no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo de que trata este edital será constituído por 4 (quatro) etapas, totalizando 100 (cem) pontos, distribuídos conforme segue:

- I - Etapa A: Análise do Plano de Trabalho (45 pontos) – de caráter classificatório e eliminatório;
- II - Etapa B: Análise de Currículo (15 pontos) – de caráter classificatório;
- III - Etapa C: Carta de Intenções (20 pontos) – de caráter classificatório;
- IV - Etapa D: Entrevista (20 pontos) – de caráter classificatório.

5.1.1. Cada etapa do processo seletivo será coordenada por integrantes da Comissão de Seleção.

5.1.2. Os(as) candidatos(as) deverão participar de todas as etapas previstas neste edital, sob pena de eliminação automática do processo seletivo.

5.1.3. A nota final será calculada pela soma simples das pontuações obtidas em todas as etapas.

5.1.4. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.1.5. A classificação final será realizada em ordem decrescente da nota final, respeitando-se o número de vagas previsto neste edital.

5.1.6. Caso seja constatado plágio, fraude documental ou qualquer informação inverídica em quaisquer das etapas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.1.7. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo candidatos(as) classificados(as) em lista de espera serem convocados(as) em caso de vacância.

5.2. Da Etapa A – Plano de Trabalho (45 pontos).

5.2.1. A Etapa A consistirá na elaboração de um Plano de Trabalho contendo 3 (três) propostas de atividades, sendo obrigatoriamente:

- I - 1 (uma) proposta de ensino;
- II - 1 (uma) proposta de pesquisa;
- III - 1 (uma) proposta de extensão.

5.2.2. Cada proposta deverá contemplar, no mínimo:

- I - nome da atividade;
- II - público-alvo;
- III - descrição e justificativa;
- IV - objetivo(s);
- V - metodologia;
- VI - resultados esperados;
- VII - forma de avaliação;
- VIII - referencial bibliográfico.

5.2.3. O Plano de Trabalho será avaliado conforme os seguintes critérios e respectivas dimensões:

- I - Coerência com os princípios do Programa de Educação Tutorial (até 10 pontos);
- II - Integração entre ensino, pesquisa e extensão (até 10 pontos);
- III - Clareza, organização e qualidade da escrita (até 5 pontos);
- IV - Relevância científica e originalidade (até 10 pontos);

- V - Criatividade e/ou inovação (até 5 pontos);
- VI - Viabilidade de execução (logística, temporal e, quando aplicável, financeira) (até 5 pontos).

5.2.4. O Plano de Trabalho deverá:

- I - ser redigido conforme o Guia de Normalização da Universidade Federal de Uberlândia, disponível no link <https://www.bibliotecas.ufu.br/servicos/guia-para-normalizacao-de-publicacoes-tecnico-cientificas>;
- II - não conter qualquer forma de identificação do(a) candidato(a);
- III - respeitar o limite máximo de 5 (cinco) páginas por proposta;

5.2.5. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) nesta etapa.

5.3. Da Etapa B – Análise de Currículo (15 pontos).

5.3.1. A análise do currículo será realizada com base na Tabela de Pontuação constante no Anexo III deste edital.

5.3.2. A atribuição de notas seguirá os seguintes critérios:

- I - ao(à) candidato(a) com maior pontuação bruta será atribuída a nota máxima (15 pontos);
- II - as pontuações dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente, com base na maior pontuação obtida.

5.3.3. O envio da documentação comprobatória é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo pontuadas atividades sem comprovação documental válida.

5.4. Da Etapa C – Carta de Intenções (20 pontos).

5.4.1. A Carta de Intenções deverá ser elaborada em texto corrido, com extensão mínima de 1 (uma) e máxima de 3 (três) páginas.

5.4.2. O texto deverá contemplar, de forma articulada:

- I - compreensão do papel e da relevância do PET no contexto acadêmico;
- II - identificação das habilidades necessárias para atuação no Programa;
- III - reflexão sobre trabalho em equipe e liderança;
- IV - proposição de contribuições ao grupo;
- V - expectativas e objetivos pessoais no PET.

5.4.3. A avaliação considerará os seguintes critérios:

- I - clareza, coesão e organização textual (até 5 pontos);
- II - coerência e consistência argumentativa (até 5 pontos);
- III - alinhamento com os objetivos do PET (até 5 pontos);
- IV - capacidade crítica e reflexiva (até 5 pontos).

5.5. Da Etapa D – Entrevista (20 pontos).

5.5.1. A entrevista será realizada individualmente pela Comissão de Seleção, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

5.5.2. A entrevista poderá conter questões padronizadas, aplicadas a todos os candidatos, assegurando isonomia no processo avaliativo.

5.5.3. Serão avaliados os seguintes critérios:

- I - capacidade de comunicação, clareza e objetividade nas respostas (até 5 pontos);
- II - coerência argumentativa e capacidade de síntese (até 5 pontos);

- III - domínio e consistência do Plano de Trabalho apresentado (até 5 pontos);
 - IV - conhecimento sobre o PET e adequação às suas atividades (até 5 pontos).
- 5.5.4. Não será permitida a consulta a qualquer material durante a realização da entrevista.
- 5.5.5. As informações detalhadas sobre a realização da entrevista constam no cronograma deste edital.
- 5.6. **Das condições de eliminação.** Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- I - não comparecer a qualquer uma das etapas previstas;
 - II - obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na Etapa A;
 - III - apresentar qualquer forma de plágio, fraude documental ou informação inverídica;
 - IV - descumprir as normas estabelecidas neste edital.
- 5.7. **Dos critérios de desempate.** Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente:
- I - maior pontuação na Etapa A;
 - II - maior pontuação na Etapa D;
 - III - maior CRA;
 - IV - maior idade.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção será nomeada por Portaria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, sendo composta por:
- I - Prof. Dr. Victor Alberto Tagliacollo, Tutor do Grupo PET Biologia Umuarama, que exercerá a presidência da Comissão;
 - II - Profa. Dra. Ana Sílvia Franco Pinheiro Moreira, docente do Curso de Ciências Biológicas;
 - III - Vitória Jalowitzki de Lima, discente integrante do Grupo PET Biologia Umuarama.
- 6.2. A Comissão de Seleção é a única instância responsável pela condução, execução e avaliação de todas as etapas do processo seletivo.
- 6.3. Compete à Comissão de Seleção:
- I - Receber, conferir e homologar as inscrições;
 - II - Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
 - III - Avaliar todas as etapas do processo seletivo, conforme critérios estabelecidos neste edital;
 - IV - Registrar e consolidar as notas e resultados;
 - V - Divulgar os resultados preliminares e finais;
 - VI - Julgar recursos interpostos pelos candidatos;
 - VII - Zelar pelo cumprimento das normas institucionais, do Manual do Programa de Educação Tutorial e deste edital.
- 6.4. A avaliação dos candidatos é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, sendo vedada a participação, em qualquer etapa do processo seletivo, de pessoas, grupos ou instâncias externas à Comissão, inclusive integrantes do Grupo PET que não a compõem.
- 6.5. O membro da Comissão de Seleção que possuir vínculo pessoal com candidato inscrito, incluindo cônjuge, companheiro(a), namorado(a), ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, deverá se declarar impedido de participar da avaliação desse candidato em qualquer etapa do processo seletivo.
- 6.6. O impedimento deverá ser formalmente registrado em ata.

6.7. Nos casos de impedimento, a Comissão deliberará sobre a redistribuição da avaliação, garantindo a isonomia entre os candidatos.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio do e-mail institucional dos candidatos e nos canais oficiais do Grupo PET Biologia Uberlândia no Instagram (@petbiologiaufu / Linktree)

7.2. A classificação dos candidatos será obtida a partir da soma das notas finais obtidas em cada etapa do processo seletivo, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.3. Serão divulgadas, para cada candidato, as notas obtidas em cada etapa, bem como a nota final, garantindo transparência ao processo seletivo.

7.4. Os candidatos constantes na lista de espera poderão ser convocados durante o período de validade deste processo seletivo, em caso de surgimento de vagas.

7.5. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação da lista de espera.

7.6. Este processo seletivo tem validade de 6 (seis) meses, a partir da divulgação do resultado.

7.7. Durante o período de validade, somente será realizado novo processo seletivo após o esgotamento da lista de espera.

7.8. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.9. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

Obs.: O prazo para recurso deve ser de pelo menos um dia útil.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local (definir precisamente todos os locais)
Divulgação do Edital	18/05/2026	18h00	Portal de Editais da UFU, SEI (Publicações Eletrônicas) e canais oficiais do PET Biologia Umuarama @petbiologiaufu
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	15/06/2026	Até 23h59	Solicitação via e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br

Período de inscrição	25/05/2026 a 22/06/2026	Até 23h59 do último dia	Sistema/Plataforma indicada neste edital
Homologação das inscrições	24/06/2026	18h00	Divulgação por e-mail informado no ato da inscrição e canais oficiais do PET Biologia Umuarama @petbiologiaufu
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	25/06/2026	Até 23h59	Envio para o e-mail informado neste edital
Etapa A: Análise do Plano de Trabalho	29/06/2026 a 01/07/2026	08h às 18h	Avaliação interna pela Comissão de Seleção (atividade não presencial)
Etapa B: Análise de Currículo	02/07/2026	08h às 18h	Avaliação interna pela Comissão de Seleção (atividade não presencial)
Etapa C: Carta de Intenções	03/07/2026	08h às 18h	Avaliação interna pela Comissão de Seleção (atividade não presencial)
Etapa D: Entrevista	07/07/2026	08h às 18h	Sala do PET UFU Campus Umuarama - Bloco 8C - Sala 112
Divulgação do resultado	09/07/2026	18h00	Divulgação por e-mail informado no ato da inscrição e canais oficiais do PET Biologia Umuarama @petbiologiaufu
Período para recurso ao resultado da seleção	10/07/2026	Até 23h59	Envio para o e-mail informado neste edital
Resultado final	14/07/2026	18h00	Divulgação por e-mail informado no ato da inscrição e canais oficiais do PET Biologia Umuarama @petbiologiaufu
Ingresso no Grupo	03/08/2026	17:00	A ser informado pela Comissão de Seleção

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observando-se a legislação vigente e as normas institucionais da UFU e do Programa de Educação Tutorial;

Uberlândia, 10 de abril de 2026.

Victor Alberto Tagliacollo

Tutor do PET Biologia Umuarama/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Victor Alberto Tagliacollo, Presidente**, em 07/05/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7280255** e o código CRC **0BE35EB9**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que preencho os pré-requisitos constantes no Edital e venho requerer minha inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista do PET _____, além de estar de acordo com todos os termos e condições. Declaro neste formulário de inscrição, que tenho disponibilidade de 20 horas semanais para atuar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras, desenvolvidas pelo Grupo PET, inclusive com ocorrência de ações nos finais de semana.

Dados de Identificação		
Nome:		
Filiação - Pai:		
Filiação - Mãe:		
Endereço dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Endereço do candidato:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail atual:		
Curso:	Matrícula:	
Período:		
Telefone de contato/Celular:		
Assinale a CATEGORIA (escolher apenas uma)		
Observação: Em caso de não comprovação das condições declaradas para as categorias B e C, o(a) candidato(a) será automaticamente remanejado(a) para a categoria A.		
<input type="checkbox"/> A Ampla concorrência		
<input type="checkbox"/> B Cotista PPI		
()	C	Cotista PCD - especificar:

Se PCD, necessita de alguma adaptação ou recurso de acessibilidade para o processo seletivo?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar: _____		

Local, ____ de _____ de 20XX.

Assinatura do candidato via gov.br

ANEXO II

MODELOS PLANOS DE TRABALHO

Plano de Trabalho / Proposta de atividade de ensino

* Formatação padrão: Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; Fonte: Arial ou Times New Roman; Cor da fonte: preta; Tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts; Espaçamento entre linhas 1,5 para todo o corpo do texto; Recuo de primeira linha dos parágrafos: 1,25 cm.

Plano de trabalho Proposta de atividade de <u>ENSINO</u>	
Nome da atividade	Descrever o nome da atividade.
Público-alvo	Descrever para qual público a atividade é destinada (Exemplo: discentes da graduação, comunidade externa à UFU, outros)
Descrição e justificativa da atividade	
Descrever de forma sucinta a atividade e a justificativa para sua realização	
Objetivos	
Descrever de forma sucinta os objetivos desta atividade, ou seja, o que se pretende alcançar por meio de sua realização.	
Metodologia proposta para a realização	
Descrever de forma sucinta todas as etapas necessárias para a realização da atividade, incluindo um cronograma de ações (de 06 a 12 meses).	
Resultados esperados	
Descrever de forma sucinta quais os resultados esperados para o público envolvido e para os integrantes do PET Biologia.	
Método de avaliação da atividade	
Descrever de maneira sucinta a forma de avaliação desta atividade, ou seja, a sua eficiência, o alcance dos objetivos.	
Referencial bibliográfico	
Descreva de maneira sucinta a bibliografia consultada para planejamento da atividade.	

Plano de Trabalho / Proposta de atividade de Pesquisa Coletiva

* Formatação padrão: Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; Fonte: Arial ou Times New Roman; Cor da fonte: preta; Tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts; Espaçamento entre linhas 1,5 para todo o corpo do texto; Recuo de primeira linha dos parágrafos: 1,25 cm.

Plano de trabalho Proposta de atividade de <u>PESQUISA</u>	
Nome da atividade	Descrever o nome da atividade.
Público-alvo	Descrever para qual público a atividade é destinada (Exemplo: discentes da graduação, comunidade externa à UFU, outros)
Descrição e justificativa da atividade	

Descrever de forma sucinta a atividade e a justificativa para sua realização
Objetivos
Descrever de forma sucinta os objetivos desta atividade, ou seja, o que se pretende alcançar por meio de sua realização.
Metodologia proposta para a realização
Descrever de forma sucinta todas as etapas necessárias para a realização da atividade, incluindo um cronograma de ações (de 06 a 12 meses).
Resultados esperados
Descrever de forma sucinta quais os resultados esperados para o público envolvido e para os integrantes do PET Biologia.
Método de avaliação da atividade
Descrever de maneira sucinta a forma de avaliação desta atividade, ou seja, a sua eficiência, o alcance dos objetivos.
Referencial bibliográfico
Descreva de maneira sucinta a bibliografia consultada para planejamento da atividade.

Plano de Trabalho / Proposta de atividade de Extensão

* Formatação padrão: Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; Fonte: Arial ou Times New Roman; Cor da fonte: preta; Tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts; Espaçamento entre linhas 1,5 para todo o corpo do texto; Recuo de primeira linha dos parágrafos: 1,25 cm.

Plano de trabalho	
Proposta de atividade de <u>EXTENSÃO</u>*	
*Observação: atividades de extensão são aquelas destinadas para a comunidade externa à UFU, ou seja, sem vínculos diretos, como estudantes de escolas municipais e estaduais, organizações não governamentais e outros.	
Nome da atividade	Descrever o nome da atividade.
Público-alvo	Descrever para qual público a atividade é destinada (Exemplo: discentes da graduação, comunidade externa à UFU, outros)
Descrição e justificativa da atividade	
Descrever de forma sucinta a atividade e a justificativa para sua realização	
Objetivos	
Descrever de forma sucinta os objetivos desta atividade, ou seja, o que se pretende alcançar por meio de sua realização.	
Metodologia proposta para a realização	
Descrever de forma sucinta todas as etapas necessárias para a realização da atividade, incluindo um cronograma de ações (de 06 a 12 meses).	
Resultados esperados	
Descrever de forma sucinta quais os resultados esperados para o público envolvido e para os integrantes do PET Biologia.	
Método de avaliação da atividade	
Descrever de maneira sucinta a forma de avaliação desta atividade, ou seja, a sua eficiência, o alcance dos objetivos.	
Referencial bibliográfico	
Descreva de maneira sucinta a bibliografia consultada para planejamento da atividade.	

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Somente serão pontuadas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 05 (anos) anos, de 2021 até a data final do período de inscrições do presente edital.

Tabela: Itens a serem pontuados no Currículo Lattes.

	Item / Descrição	Pontuação	Pontuação obtida
1	Curso de graduação presencial concluído	4,0/curso	
2	Curso de graduação à distância concluído	3,0/curso	
3	Curso técnico de nível médio concluído	2,0/curso	
4	Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET), Programa de Tutoria Acadêmico-Científica na Graduação Doutor Legal, Diretório Acadêmico, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais	2,0/ano – máximo de 2,0 pts	
5	Monitoria	0,5/semestre – máximo 1,5 pts	
6	Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5/apresentação – máximo de 1,5 pts	
7	Resumos publicados em anais de evento	0,5/resumo – máximo de 1,5 pts	
8	Resumos expandidos publicados em anais de evento	1,0/resumo – máximo de 2,0 pts	
9	Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial	2,0/artigo – máximo de 4,0 pts	
10	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	1,0/artigo – máximo de 2,0 pts	
11	Livro publicado	2,0/publicação – máximo de 4,0 pts	
12	Capítulo de livro publicado	1,0/artigo – máximo de 2,0 pts	
13	Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	1,0/idioma – máximo 2,0 pts	
14	Cursos de informática, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	1,0/curso – máximo 2,0 pts	
15	Cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 08 horas), com comprovação da carga horária	0,2/curso – máximo 0,6 pts	
16	Estágio não obrigatório em áreas afins, a partir de 40 horas, com comprovação da carga horária	0,25/estágio – máximo 0,5 pts	
17	Palestras ou minicursos ministradas	0,5/palestra – máximo 1,5 pts	
18	Trabalho voluntário (mínimo de 10 horas), com comprovação da carga horária	0,5/trabalho – máximo de 1,0 pts	

19	Participação em eventos científicos ou acadêmicos	0,2/evento – máximo 1,0 pts	
20	Participação em palestras/lives em áreas afins	0,2/palestra/live – máximo 1,0 pt	
21	Participação em oficinas e minicursos (mínimo de 04 horas) em áreas afins	0,3/oficina ou minicurso – máximo 1,5 pt	
22	Apresentação artística, cultural e esportiva	0,3/apresentação – máximo 0,6 pts	
23	Experiência profissional em áreas afins das Ciências Biológicas, mínimo de 30 horas, com comprovação da carga horária	0,5/semestre – máximo de 1,0 pts	
24	Organização de eventos em áreas afins	0,5/evento – máximo de 1,0 pts	
25	Participação em atividades de extensão (mínimo de 04 horas) em áreas afins	0,5/atividade – máximo 1,0 pts	
26	Prêmios, menções honrosas ou outras honrarias acadêmicas em áreas afins	0,5/premiação – máximo de 1,0 pt	
27	Participação em olimpíadas científicas	0,3/participação – máximo de 0,6 pt	
28	Participação de Programa Menor Aprendiz e/ou Jovem Aprendiz a afins	0,3/participação – máximo de 0,6 pt	
29	Representações discentes	0,3/participação – máximo de 0,6 pt	
30	Outros, a critério da Comissão de Seleção	3,0 pts, considerando a soma dos itens incluídos, e pontuados segundo sua equivalência aos itens anteriores	

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (NOME), abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDEREÇO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante

(assinatura eletrônica via gov.br)

Referência: Processo nº 23117.019688/2026-37

SEI nº 7280255